



*Prefeitura Municipal de Nova Odeessa*

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-1095 DE 12 DE JULHO DE 1.988


"Loteação na JOSÉ PORFIRIO DOS SANTOS  
rua da cidade de Nova Odeessa".

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odeessa, Es/  
tado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e  
promulga a seguinte lei:

ART. 1º)- Fica denominado "JOSÉ PORFIRIO DOS SANTOS" a  
rua 15, do loteamento Santa Luiza I.

ART. 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua pu/  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 12 de Julho de  
1.988.

  
SIMÃO WELSH  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.

